

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Número 1315

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.769, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 2403/2022/SMPOP, de 29 de dezembro de 2022, protocolado sob o nº 985/2023, protocolado em 17 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

40	AGESB	
122	Administração Geral	
0126	Regulação da Agesb	
3.3.9.0.36.00.00.00.1220	(40548) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	21.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.1220	(40549) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

40	AGESB	
----	-------	--

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Número 1315

122	Administração Geral	
0126	Regulação da Agesb	
3.3.9.0.30.00.00.00.1220	(40546) Material de Consumo	21.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.1220	(40551) Equipamentos e Material Permanente	5.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de dezembro de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:30/01/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Número 1315

DECRETO Nº 19.787, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Renan Streck Donato, a contar de 23 de janeiro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Renan Streck Donato, a contar de 23 de janeiro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, nível hierárquico CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de janeiro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:30/01/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Número 1315

DECRETO Nº 19.804, 26 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que *“Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que *“Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 117/2023/S/CMV/SB, de 20 de janeiro de 2023, protocolado sob o nº 1396/2023, protocolado em 20 de janeiro de 2023;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Número 1315

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para atender a seguinte programação:

50	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MU	
2.027	Manutenção Administrativa do Fund	
3.3.90.39.00.00.00.1800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	111.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

50	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MU	
9.099	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.1800	(41015) Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	111.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de janeiro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:30/01/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Número 1315

DECRETO Nº 19.805, 26 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.233.505,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinco reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que *“Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que *“Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e o artigo 9º, da Lei Municipal nº

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Número 1315

5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*”;

Considerando o Memo nº 115/2023/S/CMV/SB, de 19 de janeiro de 2023, protocolado sob o nº 1399/2023, protocolado em 20 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.233.505,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinco reais), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.301	Programa Passe Livre Estudantil	
3.3.90.18.00.00.00.00.2669	Auxílio Financeiro a Estudantes	9.821,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.262	Manutenção do Fundo Estadual de Assistên	
3.3.90.30.00.00.00.00.2661	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2661	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2661	Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.263	Benefícios Assistenciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.2661	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	41.142,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.90.30.00.00.00.00.2661	Material de Consumo	28.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.2661	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	3.871,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2661	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2660	Equipamentos e Material Permanente	121.439,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2661	Equipamentos e Material Permanente	14.945,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Número 1315

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.065	Manutenção do Fundo Municipal da Criança	
3.3.50.43.00.00.00.00.2669	Subvenções Sociais	174.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2669	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.2669	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.2669	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2669	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00.2669	Auxílios	286.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2669	Equipamentos e Material Permanente	176.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
2.207	Melhorias Habitacionais	
4.4.90.51.00.00.00.00.2665	Obras e Instalações	324.501,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.279	Revitalização Horto Florestal	
4.4.20.93.00.00.00.00.2700	Indenizações e Restituições	16.766,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 1335 (EMENDA 202237930007-LASIER MARTINS-APAE), no valor de R\$ 121.439,00 (cento e vinte e um mil, quatro centos e trinta e nove reais) que será alocado no recurso 2660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações; o superavit financeiro do antigo recurso 1221 (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS), no valor de R\$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais) que será alocado no recurso 2661 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações; o superavit financeiro do antigo recurso 1337 (FEAS – PROG AVANÇAR – BLOC PROT ESPEC MED ALT COMPL), no valor de R\$ 49.816,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais) que será alocado no recurso 2661 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações; o superavit financeiro do antigo recurso 1339 (FEAS – PROG AVANÇAR – BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS), no valor de R\$ 41.142,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais) que será alocado no recurso 2661 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações; o superavit financeiro do antigo

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Número 1315

recurso 1336 (PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO FPE Nº 1755/2022), no valor de R\$ 324.501,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais) que será alocado no recurso 2665 (Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações; o superavit financeiro do antigo recurso 1007 (FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.-FMDCA), no valor de R\$ 659.500,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) que será alocado no recurso 2669 (Outros Recursos Vinculados à Assistência Social), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações; o superavit financeiro do antigo recurso 1224 (PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL), no valor de R\$ 9.821,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) que será alocado no recurso 2669 (Outros Recursos Vinculados à Assistência Social), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações; o superavit financeiro do antigo recurso 1278 (CONTRATO REPASSE N 870724/2018/MTUR/CAIXA), no valor de R\$ 16.766,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais) que será alocado no recurso 2700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de janeiro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:30/01/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Número 1315

DECRETO Nº 19.806, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Altera Decreto nº 19.794, de 18 de janeiro de 2023, que “Cede servidores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE”.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando artigo 170 da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995;

Considerando a Lei Municipal nº 3.598, de 3 de maio de 2006;

Considerando o Memo nº 116/2023/SMEd/DP, protocolado sob o nº 1679/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Altera os incisos XI e XII, do artigo 1º, do Decreto nº 19.794, de 18 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....  
.....  
.....  
.....

*XI – Rozane Nunes Vaz, professora, matrícula 0616, classe E e nível 2, a contar 1º de janeiro de 2023;*

*XII – Tatiane Matter Bortolotto, professora, com as matrículas nº 1362, classe C, nível 2, e nº 2030, classe A, nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2023.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de janeiro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/01/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Número 1315

DECRETO Nº 19.807, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Fixa o valor da RPV – Requisição de Pequeno Valor, no âmbito do Município de São Borja.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 100, §§, da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal nº 5.339, de 10 de abril de 2018, que *“Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 100 da CF, com a redação dada pela EC nº 30, definindo obrigações de pequeno valor, e o Art. 87 do ADCT.”*;

Considerando o § 6º, do artigo 1º, da Lei supracitada, que prevê que o valor será corrigido na mesma data e no mesmo índice de correção do maior benefício do regime geral da previdência social, por Decreto do Senhor Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Para os efeitos do disposto no artigo 1º, § 6º, da Lei Municipal nº 5.339, são consideradas de pequeno valor as obrigações, a serem pagas pelo Município de São Borja e por sua entidade de administração indireta, cujo valor não supere R\$ 7.507,49 (sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos), no ano de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de janeiro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 30/01/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.